

DTM-SUP/DER-003-06/05/1987
(1.6)

SENHORES DIRETORES DE DIRETORIAS, CHEFE DE GABINETE,
PROCURADOR CHEFE, DIRETORES DE DIVISÕES E ASSESSORIAS

O ENG^o HENRIQUE JULIO VALENTE DA CRUZ,
Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e,

Considerando a necessidade de adequar as siglas em uso no DER para identificação das unidades que compõem a sua estrutura organizacional ao Regulamento Básico aprovado pelo Decreto nº 26.673, de 28/01/87;

Considerando a conveniência da preservação da sistemática em vigor para atribuição das siglas às unidades, nos termos da Seção 1.02 do Manual de Normas – Atividades Gerais,

D E T E R M I N A:

Artigo 1^o - As unidades componentes da estrutura básica do DER, definida no Regulamento Básico aprovado pelo Decreto nº 26.673, de 28/01/87, serão identificadas pelas seguintes siglas:

CSC – Conselho Consultivo
SUP – Superintendência com
GAB – Gabinete e
AF – Assessoria Financeira
DA - Diretoria Administrativa
DE - Diretoria de Engenharia
DO - Diretoria de Operações
DP - Diretoria de Planejamento
DT - Diretoria de Transportes
PJ - Procuradoria Jurídica

Artigo 2^o - As unidades a seguir relacionadas têm sua sigla alterada da forma indicada:

UNIDADE	SIGLA DE	ALTERADA PARA
- Divisão de Contabilidade e Finanças	DFA	DFF
- Seção de Expediente	CXT	CXE
- Assessoria de Projeto	AET	AEE
- Assessoria de Construção	AOT	AOE
- Assessoria de Conservação	ACT	ACE
- Assessoria de Segurança de Tráfego	AST	ASE

- Divisão de Equipamento e Patrimônio	DMT	DME
- Assessoria de Planejamento	APT	APP
- Assessoria de Organização	ARS	ARP
- Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento	STH	STP
- Serviço de Transportes Coletivos	SBS	SBT
- Seção de Expediente	CXE	CXE.E

Artigo 3º - As novas siglas serão adotadas a partir da divulgação da presente DTM em todas as atividades do DER, cabendo a cada chefia de unidade administrativa, em todos os níveis, as providências necessárias a sua utilização.

Artigo 4º - A Assessoria de Organização – ARP providenciará as alterações correspondentes na Seção 1.02 do Manual de Normas – Organização e promoverá sua divulgação a todas as unidades que compõem a estrutura organizacional do DER até o nível de Seção.

Artigo 5º - Esta DTM entra em vigor nesta data.

ENGº HENRIQUE JULIO VALENTE DA CRUZ
SUPERINTENDENTE